

Guaíra/SP, 27 de janeiro de 2025.

Ofício n. °014/2025

Assunto: Celebração de convênio.

Exmo. Sr. Prefeito,

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado convênio entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil conforme descritivo abaixo:

DESCRIPTIVO	
Justificativa	<p>Considerando a Lei nº 8.080 de 19 setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;</p> <p>Considerando a mútua colaboração existente entre a Santa Casa de Guaíra e a Prefeitura de Guaíra e ainda, sendo a organização a única instituição hospitalar do município;</p> <p>Considerando a necessidade de qualificar e melhorar as rotinas e protocolos da assistência emergencial, garantindo segurança ao atendimento da prática médica;</p> <p>Considerando o elevado e rápido aumento do número de casos e atendimentos suspeitos de DENGUE, situação que vem se agravando no município de Guaíra/SP e por todo país.</p> <p>Considerando que esse aumento do número de casos de DENGUE, nos exige adequações no atendimento específico aos pacientes SUS, com leitos para tratamento na forma de cuidados ambulatoriais.</p> <p>Considerando que dos 40.040 mil habitantes do município de Guaíra, 70% são dependentes do SUS (Sistema Único de Saúde).</p> <p>Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra é o único hospital existente no Município, e que agrega o único Pronto Atendimento a rede de emergência do SUS, que se encontra com a sua capacidade de atendimento quase acima do limite suportável, prejudicando a população pela morosidade e acesso ao atendimento a outras patologias.</p> <p>Considerando que as Unidades Básicas de Saúde também se encontram em um cenário de expansivo aumento de atendimento a pacientes com DENGUE, que se encontra com a sua capacidade de atendimento quase acima do limite suportável, prejudicando a população pela morosidade e acesso ao atendimento a outras patologias.</p> <p>A Santa Casa de Misericórdia de Guaíra apresenta o presente</p>

Recebido!
Adm
28/01/2025

	<p>plano de trabalho para garantir o atendimento de qualidade através de uma boa estrutura física e assistencial aos usuários do SUS do município de Guairá/SP.</p> <p>O recurso desse convênio complementará o custeio para o atendimento dos serviços realizados pela organização, primando pela saúde integral da população em recuperação dos pacientes com DENGUE.</p>
Objeto	Complementação de recursos para o custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial a pacientes com casos de patologia DENGUE.
Vigência	3 (três) meses, podendo ser prorrogado por aditivo por igual período.
Metas	Garantir assistência ao paciente com patologia Dengue, reabrindo estrutura física da Santa Casa de Misericórdia de Guairá, para atendimento ao paciente com necessidades de cuidados específicos, realizando exames de imagem e laboratoriais com rapidez, administração de medicamentos, conforme prescrições médicas.
Valor Total	R\$ 314.973,84

Seguem em anexo a documentação necessária para formalização da parceria.

Atenciosamente,



Franciene Lucas
Interventora

Exmo. Sr. Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Santa Casa de Misericórdia de Guará

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guará (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE – EXECUÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MÉDIA COMPLEXIDADE DISPENSADOS AO TRATAMENTO DE DENGUE.

1. Informações Cadastrais Entidade:

CNES: nº 2078414

Nome: Santa Casa de Misericórdia de Guará

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Guará

CNPJ: 48.341.283/0001-61

Logradouro: Rua 24, nº, 872

Bairro: Jardim Paulista.

Telefone: (17) 3332-7000

Município: Guará

UF: SP

Código do IBGE: 3517406 **CEP:** 14790-000

Gestão: Municipal (sob Intervenção: Decreto nº 6306 de 09/05/2022 e alterado pelo Decreto nº 7075, de 15 de março de 2024)

Tipo de unidade: Hospital Geral

Esfera administrativa: Privada – Terceiro Setor

Dependência: Individual.

Natureza Jurídica: Associação Privada sem fins lucrativos

2. RESUMO DA PROPOSTA: Visa a reabertura da estrutura física da Santa Casa de misericórdia de Guará para possibilitar a rápida ação de atendimentos a pacientes com Dengue, que necessitam de cuidados diários devido ao agravamento dos sintomas manifestados pela doença. Essa ação se dará através de um protocolo estabelecido entre a Santa Casa de Misericórdia de Guará e Unidades Básicas de Saúde do Município de Guará, almejando a melhora na qualidade do tratamento ao paciente que se apresenta debilitado, necessitando de cuidados diários, retornos em consultas programadas, e um tratamento clínico intenso com acompanhamento de equipe multiprofissional, realizados através de soroterapia, medicações e exames conforme a necessidade do paciente. O quadro epidemiológico do país aponta para a vulnerabilidade de ocorrências de epidemias, bem como um aumento das formas graves, possibilitando o risco de aumento de óbitos e da letalidade. Outro fator de preocupação é o aumento de casos na faixa etária mais jovem, inclusive crianças, cenário já observado em outros países.

3.OBJETO: Execução das ações e serviços de saúde, de média complexidade, dispensados ao tratamento de Dengue, visando complementar as ações de saúde oferecidas pela rede pública de saúde municipal e o pronto atendimento de urgência e emergência promovendo assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde habilitados.

4. VIGÊNCIA: 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por aditivo por igual período.

5. PÚBLICO ALVO: Público em geral (criança a idoso).

6. JUSTIFICATIVA: A proposta visa garantia de complementaridade ao SUS por meio de atendimento à população que necessita de cuidados ao tratamento de Dengue com atuação eficaz, ética, respeito e profissionalismo.

A Santa Casa de Misericórdia de Guairá é a única entidade filantrópica que presta serviços de saúde hospitalares no município.

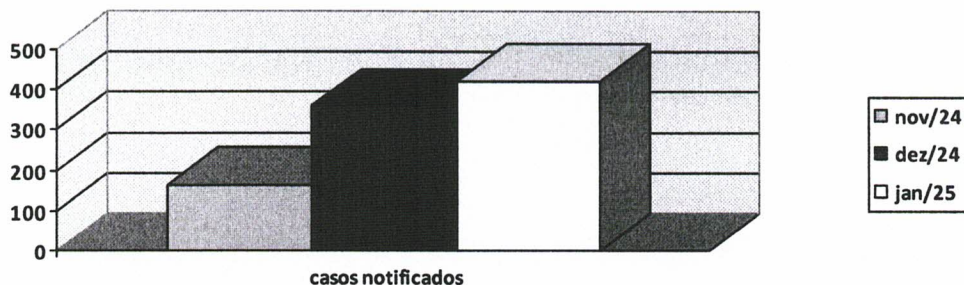
A quase totalidade dos óbitos por dengue é evitável e depende, na maioria das vezes, da qualidade da assistência prestada e da organização da rede de serviços de saúde. A realização de triagem, utilizando-se a classificação de risco baseada na gravidade da doença, é uma ferramenta fundamental para melhorar a qualidade da assistência. A classificação de risco tem por objetivo reduzir o tempo de espera do paciente por atendimento médico, visando à aceleração do diagnóstico, tratamento e internação, quando for o caso, e contribuindo para a organização do fluxo de pacientes na unidade de saúde e a priorização do atendimento dos casos de acordo com a gravidade. A organização da rede de serviços de saúde é condição para o enfrentamento de uma epidemia de dengue. O estabelecimento de protocolos clínicos, sistema de referência e contrarreferência, com base na classificação de risco, torna possível o atendimento oportuno e de qualidade ao doente e é condição para evitar a ocorrência de óbitos. As portas de entrada para atendimento da pessoa com suspeita de dengue são a Atenção Primária e Atendimento de Urgência e Emergência, porém, todos os serviços de saúde se encontram sobrecarregados com o aumento expressivo dos casos de Dengue no município de Guairá/SP e por todo país. Face ao cenário epidemiológico apresentado todos os anos em nosso país, com um crescente número de casos graves em adultos e especialmente em menores de 15 anos, torna-se necessário qualificar e organizar os serviços em todos os níveis.

A presente proposta garantirá a integralidade da assistência em saúde aos municípios que se encontram em tratamento leve, moderado e avançado dos casos de Dengue.

Diante de um breve levantamento dos primeiros oito dias de atendimento no setor de urgência e emergência, foram constatados entre pacientes confirmados e suspeitos um total de 195 atendimentos com 33 retornos dos mesmos, 96 soroterapias e medicações venosas, 156 exames laboratoriais e 8 exames de imagem.

Segue abaixo levantamento do comparativo demonstrando a evolução do número de casos notificados, conforme dados do SINAN, foram realizadas 162 notificações no mês de novembro de 2024, 359 notificações no mês de dezembro de 2024, e 420 notificações no período de 01 à 13 de janeiro de 2025.





Diante do exposto acima podemos notar um crescente aumento de notificações de casos suspeitos de Dengue.

Sendo assim, a presente proposta visa reabertura de estrutura física, criação de quadro de recursos humanos, a realização de medicações, exames que se fizerem necessários, para tratamento eficaz ao paciente suspeito ou confirmado para Dengue.

7. OBJETIVO: Garantir assistência ao paciente com patologia Dengue, reabrindo estrutura física montada dentro da Santa Casa de Misericórdia de Guairá baseando-se no cenário atual, caracterizamos a 1ª etapa abaixo, podendo ser ampliada através de aditivo conforme a evolução e aumento dos casos complexos. Detalhado a seguir:

1ª ETAPA: Abertura de sala já existente dentro da Santa Casa para atendimento aos pacientes com necessidades de cuidados específicos, realizando exames de imagem e laboratoriais com rapidez, e administração de medicamentos conforme prescrições médicas. Nessa etapa o atendimento será dispensado por 12 horas diárias.

1ª ETAPA

8. ATIVIDADES

Serviços	Atividades
Atendimento ao paciente	Oferta de atendimento médico e de enfermagem. Encaminhamento à internação, quando se fizer necessário, sob os cuidados do plantonista de sobreaviso.
Observação clínica	Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer. Tratamento farmacoterapêutico. Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao paciente. Direito a acompanhante durante o período de observação, conforme lei vigente.
Serviços de apoio	Apoio diagnóstico e terapêutico por meio da realização

diagnóstico e terapêutico – SADT	de exames, coleta de material e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento específico.
----------------------------------	---

9. PROCEDIMENTOS

9.1 Procedimentos e metas quantitativas

Grupos	Descrição do procedimento	Quantidade Mensal	Quantidade Trimestral
0202000000	Diagnóstico em laboratório clínico	450	1350
0204000000	Diagnóstico por Radiologia	20	60
0205000000	Diagnóstico por Ultrassonografia	10	30
0206000000	Diagnóstico por Tomografia	10	30
0301010000	Consultas médicas/outras profissionais de nível superior	450	1350
03010100012	Administração de medicamentos na Atenção Especializada	450	1350
TOTAL		1390	4170

9.2 Resumo dos grupos

Grupos	Quantidade Mensal	Quantidade Trimestral
Grupo I – 02. Procedimento com finalidade diagnostica.	490	1470
Grupo II– 03. Procedimento clínico.	900	2700
Total	1390	4170

10. RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Função
2	Enfermeiros
2	Técnicos de enfermagem

*A Prefeitura Municipal poderá caso necessário, de acordo com a demanda, ceder seus funcionários públicos para atendimento em jornada extraordinária.

10.1 DESPESA UNITÁRIA COM RECURSOS HUMANOS

Função	Salário Base	Insalubridade	1/12 Avos Férias+1/3 constitucional	1/12 Avos Décimo Terceiro	Vale Alimentação	FGTS	TOTAL
Enfermeiro	R\$ 3.752,64	R\$ 303,60	R\$ 450,69	R\$ 338,02	R\$ 200,00	R\$ 324,49	R\$ 5.369,44
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.952,67	R\$ 303,60	R\$ 250,69	R\$ 188,02	R\$ 200,00	R\$ 108,50	R\$ 3.003,48
TOTAL							R\$ 8.372,92

10.2 DESPESA TOTAL COM RECURSOS HUMANOS

Função	Quantidade	Valor Mensal	Valor Trimestral
Enfermeiro	2	R\$ 10.738,88	R\$ 32.216,64
Técnico de Enfermagem	2	R\$ 6.006,96	R\$ 18.020,88
Total		R\$ 16.745,84	R\$ 50.237,52

11. SERVIÇOS MÉDICOS

Quantidade	Função
1 (plantão de 12 horas diárias)	Plantonistas Presencial
1 (plantão de 06 horas diárias)	Plantonistas Presencial
1	Médico RT

***Plantões presenciais:** - 10:00hs às 22:00hs (12 horas/plantão) podendo ser alterado o horário de funcionamento conforme melhor resolutividade do fluxo ao paciente. Esse médico será destinado a atendimento em demanda espontânea com sintomas de dengue conforme fluxo que será estabelecido na unidade. (Médico Plantonista).

***Plantões presenciais:** - 08:00hs às 14:00hs (06 horas/plantão) podendo ser alterado o horário de funcionamento conforme melhor resolutividade do fluxo ao paciente. Esse médico será destinado a reavaliações e evoluções dos pacientes que estão fazendo acompanhamento diariamente. (Médico Diarista).

11.1. DESPESA COM HONORÁRIOS MÉDICOS

11.1.1 DESPESAS COM PLANTÕES PRESENCIAIS


SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÕES PRESENCIAIS 1 TURNO DE 12 HORAS e 1 TURNO DE 06 HORAS					
Especialidade	Valor p/Dia	Dia/Mês	Horas/Dias	Valor Mês	Valor 3 Meses
Clinico Geral	R\$ 1.500,00	31	12	R\$ 46.500,00	R\$ 139.500,00
Clinico Geral	R\$ 750,00	31	06	R\$ 23.250,00	R\$ 69.750,00
TOTAL	R\$ 2.250,00			R\$ 69.750,00	R\$ 209.250,00

11.1.2 DESPESA COM MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

	Dia/Mês	Valor Mês	Valor 3 Meses
Médico Responsável Técnico	31	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL	31	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00

11.2 RESUMO DESPESAS COM HONORÁRIOS MÉDICOS

Despesa	Valor Mensal	Valor 3 Meses
Serviços Médicos Presenciais	R\$ 69.750,00	R\$ 209.250,00
Serviços Médicos RT	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
Total	R\$ 75.750,00	R\$ 227.250,00



12. OUTRAS DESPESAS

PREVISÃO DE OUTRAS DESPESAS		
Especificação das despesas	Mensal	3 Meses
Prestação de Serviço:		
- Exames Laboratoriais	R\$ 2.610,00	R\$ 7.830,00
- Exames de Imagem	R\$ 885,44	R\$ 2.656,32
Insumos:		
- Medicamentos;	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
- Materiais hospitalares;	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
- Gêneros Alimentícios;	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
- Materiais de Consumo (limpeza, lavanderia, descartáveis, EPIs).	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.495,44	R\$ 37.486,32

Observação: Os medicamentos e materiais hospitalares que serão utilizados neste convênio serão adquiridos pela Prefeitura do Município de Guaíra, e enviados a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra. Os valores de medicamentos e materiais hospitalares previstos neste plano de trabalho se tratam de um valor mínimo estipulado apenas para aquisições suplementares de itens que não são ofertados pelo município.

13. RESUMO DAS DESPESAS

Despesas	Mensal	3 Meses
Recursos Humanos	R\$ 16.745,84	R\$ 50.237,52
Serviços médicos	R\$ 75.750,00	R\$ 227.250,00
Serviços de Terceiros	R\$ 3.495,44	R\$ 10.486,32
Medicamentos	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
Materiais	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Material de Consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 104.991,28	R\$ 314.973,84

14. METAS QUALITATIVAS

Cód. Meta	Meta	Unidades de Medida	Pontuação	Periodicidade	Vigência
01	Melhoria no atendimento aos usuários com patologia	Aplicação de pesquisa de satisfação.	Sim= 10 pontos; Parcial = 5 pontos; Não =	Mensal	3 meses

	Dengue dentro dos princípios do SUS e de acordo com o PNH – Programa Nacional de Humanização;		zero pontos		
02	Manter escala de Médicos e Equipe de Enfermagem por 12 hs em 30 ou 31 dias do mês conforme o calendário anual.	Apresentação de escala do profissional.	Sim = 10 pontos; Parcial = 5 pontos; Não = zero pontos	Mensal	3 meses
03	Serviço de Ouvidoria com horários definidos para informações aos familiares, com esclarecimentos sobre direitos e serviços disponíveis.	Apresentação do relatório de ouvidoria se houver algum registro.	Sim = 10 pontos; Parcial = 5 pontos; Não = zero pontos	Mensal	3 meses
04	Manter atualizado cadastro de funcionários no CNES.	Relatório do CNES.	Sim = 10 pontos; Parcial = 5 pontos; Não = zero pontos	Mensal	3 meses
05	Manter atualizado os dados de estrutura física e equipamentos da instituição no CNES.	Relatório do CNES.	Sim = 10 pontos; Parcial = 5 pontos; Não = zero pontos	Mensal	3 meses
06	Produção de Atendimentos	Número de consultas	90 a 100% = 10 pontos	Mensal	3 meses

	Médicos mensais.	realizadas no mês.	50 a 89 = 5 pontos Abaixo 50 = 0 pontos		
07	Assistência farmacêutica	Prescrever medicamentos conforme Relação de medicamentos essenciais do município.	100% medicamento prescrito, exceto quando justificado = 10 pontos	Mensal	3 meses
	TOTAL		70 pontos		

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guaira (Recurso Municipal) e Contrapartida da Instituição (Recurso Próprio). A dotação orçamentária poderá ser reenquadrada se houver recebimento de Recurso Federal conforme Portaria GM/MS nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024, ou por outras portarias que sejam publicadas relacionadas ao tratamento de pacientes com Dengue.

15.1 RESUMO DAS METAS:

Valor mensal	Valor 3 Meses
R\$ 104.991,28	R\$ 314.973,84

Atendimento das metas quantitativas	Valores em percentual de pagamento de Teto Fixo (Mensal)
76% a 100%	R\$ 41.996,51
51% a 75%	R\$ 31.497,38
26% a 50%	R\$ 23.623,03
0% a 25%	R\$ 17.717,27

15.2 TETO VARIÁVEL: O Teto Variável visa à avaliação de metas qualitativas e a oferta de incentivo de acordo com a previsão abaixo:

Atendimento das metas qualitativas	Valores em percentual de pagamento de Teto Fixo
51 a 70 pontos	R\$ 62.994,77



Santa Casa de Misericórdia de Guaira

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaira (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

31 a 50 pontos	R\$ 47.246,07
16 a 30 pontos	R\$ 35.434,55
0 a 15 pontos	R\$ 26.575,91

15.3 VALOR TOTAL 1ª FASE: R\$ 314.973,84

15.3.1 Recurso Municipal: R\$ 221.973,84

15.3.2 Recurso Próprio (Contrapartida da Instituição): R\$93.000,00

Período	Municipal	Contrapartida	Total
Mensal	R\$ 73.991,28	R\$ 31.000,00	R\$ 104.991,28
3 Meses	R\$ 221.973,84	R\$ 93.000,00	R\$ 314.973,84

16. PLANO DE APLICAÇÃO

16.1 PLANO DE APLICAÇÃO TOTAL 1ª ETAPA

2025				
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
Salários e Ordenados	R\$ 12.625,02	R\$ 12.625,02	R\$ 12.625,02	R\$ 37.875,06
Férias	R\$ 1.402,76	R\$ 1.402,76	R\$ 1.402,76	R\$ 4.208,28
13º Salário	R\$ 1.052,08	R\$ 1.052,08	R\$ 1.052,08	R\$ 3.156,24
Vale Alimentação	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
FGTS	R\$ 865,98	R\$ 865,98	R\$ 865,98	R\$ 2.597,94
Material Médico Hospitalar	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
Medicamentos	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Diversos – Materiais Descartáveis	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços Laboratoriais	R\$ 3.495,44	R\$ 3.495,44	R\$ 3.495,44	R\$ 10.486,32
Serviços Médicos Pessoa Jurídica	R\$ 75.750,00	R\$ 75.750,00	R\$ 75.750,00	R\$ 227.250,00
Total	R\$ 104.991,28	R\$ 104.991,28	R\$ 104.991,28	R\$ 314.973,84

16.2 PLANO DE APLICAÇÃO - RECURSO MUNICIPAL

2025				
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
Salários e Ordenados	R\$ 12.625,02	R\$ 12.625,02	R\$ 12.625,02	R\$ 37.875,06
Férias	R\$ 1.402,76	R\$ 1.402,76	R\$ 1.402,76	R\$ 4.208,28

13º Salário	R\$ 1.052,08	R\$ 1.052,08	R\$ 1.052,08	R\$ 3.156,24
Vale Alimentação	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
FGTS	R\$ 865,98	R\$ 865,98	R\$ 865,98	R\$ 2.597,94
Material Médico Hospitalar	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
Medicamentos	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Diversos – Materiais Descartáveis	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços Laboratoriais	R\$ 3.495,44	R\$ 3.495,44	R\$ 3.495,44	R\$ 10.486,32
Serviços Médicos Pessoa Jurídica	R\$ 44.750,00	R\$ 44.750,00	R\$ 44.750,00	R\$ 134.250,00
Total	R\$ 73.991,28	R\$ 73.991,28	R\$ 73.991,28	R\$ 221.973,84

16.3 PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO DA INSTITUIÇÃO

2025				
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
Serviços Médicos Pessoa Jurídica	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 93.000,00
Total	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 93.000,00

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

17.1 RESUMO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TOTAL

Ano/Mês	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL
2025	R\$ 104.991,28	R\$ 104.991,28	R\$ 104.991,28	R\$ 314.973,84

17.2 RESUMO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL – Valor Total: R\$ 221.973,84

Ano/Mês	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL
2025	R\$ 73.991,28	R\$ 73.991,28	R\$ 73.991,28	R\$ 221.973,84

17.2 RESUMO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PRÓPRIO (CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO) – Valor Total: R\$ 93.000,00

Ano/Mês	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL
2025	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 93.000,00

18. DOS RECEBIMENTOS

Os repasses ocorrerão no primeiro dia útil após o início da vigência do convênio, iniciando-se em (mês 1) e finalizando em (mês 3), considerando a necessidade da instituição em receber os recursos para que tenha condições de executar os serviços contratados.

19. METODOLOGIA/ ESTRATÉGIA DA AÇÃO

O presente plano de trabalho visa a reabertura de sala de soroterapia da Santa Casa de Misericórdia de Guairá para atendimento de pacientes com Dengue, garantir a logística dos insumos (materiais e medicamentos), realização de exames de imagens e laboratoriais e equipamentos necessários para o funcionamento do local, e será executado em conjunto com a Diretoria Municipal da Saúde.

O que não estiver contemplado neste plano de trabalho será determinado em ata de reunião conjunta entre a Santa Casa de Misericórdia de Guairá e a Diretoria Municipal da Saúde de Guairá, a qual será parte integrante deste documento.

20. ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Início	Término
1	Planejamento do trabalho.	Mês 01	Mês 03
2	Adequação de estrutura física	Mês 01	Mês 03
3	Fornecimento de insumos e equipamentos	Mês 01	Mês 03
4	Atendimento assistencial ao paciente com Dengue	Mês 01	Mês 03

21. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será realizado em duas vertentes:

Interno: Pela equipe responsável por elaboração de documentos e avaliação da evolução da proposta de trabalho.

Para fins de acompanhamento e verificação de metas descritas no plano de trabalho, a parceira deverá encaminhar a Administração Pública – Setor de parceria com o Terceiro Setor:

- Relatório Técnico de Atividades físico – financeiro (mensalmente)
- Produção dos procedimentos realizados mensalmente;
- Apresentação de CNDs;

Externo: Por meio de comissão de monitoramento e avaliação que deverá acompanhar e monitorar o cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho.

22. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Eficiência, e atentando-se, finalmente, a não incorrer em desatendimentos aos preceitos esculpidos na Lei nº 8.429/92 (LIA) a prestação de contas ocorrerá de forma mensal, devendo ser protocolada até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

23. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Será realizado por meio de nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação e designação de Gestor da Parceria.

24. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

Realizar o serviço pactuado, conforme Plano de Trabalho;
Entregar a prestação de contas até o 10º dia subsequente do mês (Relatório Técnico de Atividades e Financeiro);
Manter a alimentação/informação da transparência;
Disponibilizar documentos para a Administração Pública, em caso de necessidade;
Cumprir as obrigações no Termo de Convênio.

25. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a parceria através dos membros nomeados para tal finalidade (Gestor, Fiscal, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Conselho Municipal de Saúde);
Estabelecer diálogo para melhoramento e revisão das metas pactuadas;
Disponibilizar orientações para efetividade da parceria;
Realizar repasse mensalmente, conforme cronograma de desembolso;
Cumprir as obrigações no Termo de Convênio.

Guaira/SP, 27 de janeiro de 2025.



Franciene Lucas
Interventora